

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRABONA NORTE
PUBLICADO
EM
10, 05, 2006
Pag. 04

LEI N° 018/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de **Crédito Adicional Especial** e da outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:


Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 443,49 (Quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

1000	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
1001	Divisão de Ação Social	
0824400102.028	Manutenção dos Serviços Sociais no Munic.	
3.3.20.93.00	Indenização e Restituições	
	Fonte: 33736 - CEDCA/IASP/FIA - Conv.103/04 - Exerc.	443,49

Art. 2° - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o superávit financeiro da receita conforme saldo bancário em 31.12.2005, Banco Itaú S/A, c/c 135-0, Agência Califórnia (5094), fonte de recurso 01736 CEDCA/IASP/FIA - Convenio 103/04.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 08 de Maio de 2006.


HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal